



da Entrevista será traduzida em um escore padronizado da Entrevista (E) de acordo com o procedimento a seguir:

$$E = \frac{NE - Média}{DP} \times 100 + 300$$

Onde:

E é o escore padronizado da Entrevista

NE é a nota da entrevista de cada candidato

Média é a média das notas de todos os candidatos avaliados

DP é o Desvio Padrão das Médias dos candidatos avaliados

4. Da classificação final

A seleção dos candidatos às vagas para o PPGDTSA - Programa de Pós Graduação em Desenvolvimento Territorial e Sistemas Agroindustriais considerará a Prova Escrita (PE), com peso 0,5, a Avaliação do Histórico de Publicações (AHP), com peso 0,25, e a Entrevista (E), com peso 0,25 e gerará uma Nota de Classificação (NC) calculada como se segue:

$$NC = PE \times 0,5 + AT \times 0,25 + E \times 0,25$$

Cabe destacar que somente será calculada a Nota de Classificação para aqueles candidatos que houverem ultrapassado a primeira fase do processo de seleção, de acordo com os critérios estabelecidos nas seções II e III deste edital, ou seja, para um número de candidatos igual ao dobro do número de vagas ofertadas neste edital.

IV - DAS VAGAS

O PPGDTSA disponibilizará um total de 15 vagas que serão preenchidas pelos melhores classificados de acordo com a Nota de Classificação (NC).

V - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- a) Os candidatos homologados para participar do processo da primeira e da segunda fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos, que será divulgada na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgdtsa/>).
- b) Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida em qualquer uma das fases de seleção na secretaria do Programa.

VI - DOS RECURSOS

- a) Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.
- b) A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial e Sistemas Agroindustriais, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e



documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

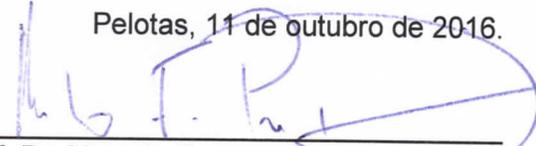
- Em caso de empate da nota de classificação (NC) terá prioridade o candidato que tiver obtido a nota mais alta na seção de Português da prova escrita. Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que obtiver a nota mais alta na seção de Raciocínio Quantitativo. Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver obtido a nota mais alta na Avaliação do Histórico de Publicações. Persistindo o empate, os candidatos serão convocados a participar de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.

- Terão direito à matrícula os candidatos aprovados até o limite máximo de vagas.

- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

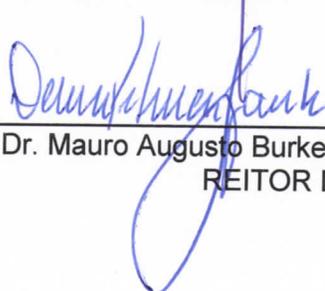
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 11 de outubro de 2016.


Prof. Dr. Marcelo Fernandes Pacheco Dias
COORDENADOR DO PROGRAMA

De acordo:


Prof. Dr. Luciano Volcan Agostin
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL


71 Prof. Dr. Mauro Augusto Burkert Del Pino
REITOR DA UFPEL